DECRETO Nº 1.216/2010

Fixa o valor de preços de Taxas.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o que determina o art. 331, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 20 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município,

DECRETA.

Art. 1º São fixados os seguintes preços:

I - Taxa de Expediente R$ 9,04; e,

II - Taxa Diversas para Realização de Eventos R$ 14,13.

Art. 2º O recolhimento dos preços objeto deste Decreto deverá observar a rubrica de receita à qual o item pertence e seu código.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 11 de janeiro de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMBROVSKI
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 11/01/2010
Assinatura